

## EDITAL N° 136 /2025-UEPA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, Campus de Santarém, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital simplificado para **formação de cadastro de reserva**, para preenchimento de vagas remanescentes para **ACADÊMICOS** atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET – Saúde / Informação e Saúde Digital (I&SD) – 2025/2027, conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET - Saúde) é uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Visa integrar ensino, serviços de saúde e comunidade para fortalecer a formação de profissionais de saúde e promover a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS). Bem como a incorporação do campo da informação e saúde digital no processo de ensino-aprendizagem nas instituições participantes, tendo como referência as sete dimensões estabelecidas pelo Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024.

#### 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A partir da aprovação do projeto intitulado “Saúde Digital na Amazônia: Qualificação e Transformação para a Inclusão Social” na chamada referente ao Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025, o campus da UEPA de Santarém, junto com a Fundação Esperança, a partir do Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), objetivam aprimorar o processo de transformação digital do SUS a partir do fortalecimento da formação dos profissionais e futuros profissionais quanto ao uso de tecnologias digitais na saúde, da criação de soluções digitais com foco nas necessidades das populações amazônidas e na busca e implementação de inovações tecnológicas a partir das demandas identificadas. Para a sua execução serão organizados os grupos tutoriais do PET Saúde / I&SD, formados por diversos atores, como coordenador, tutores, preceptores, orientadores de serviço e monitores (acadêmicos), que atuarão conforme o Plano de Atividades do respectivo projeto.

#### 2 ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES

São obrigações dos ACADÊMICOS:

- 2.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão de Tutores com o apoio dos Preceptores e Orientadores de Serviço;
- 2.2 Participar de todas as atividades programadas;

- 2.3 Participar, durante a sua permanência no PET Saúde / I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4 Manter bom rendimento escolar;
- 2.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde / I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 2.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### **3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

- 3.1 Poderão participar da seleção acadêmicos de Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Música, regularmente matriculados na Universidade do Estado do Pará, Campus XII, a partir do 1º semestre.
- 3.2 Poderão participar da seleção acadêmicos, regularmente matriculados no IESPES, a partir do 1º semestre, dos cursos de Redes de Computadores, Farmácia, Psicologia, Direito, Ciências Contábeis, Pedagogia, Odontologia e Biomedicina.
- 3.3 Não poderão participar deste Edital acadêmicos que estejam cursando os 02 últimos semestres de seus cursos.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

Para a inscrição, faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

- 4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEPA e IESPES, descritos acima;
- 4.2 Não possuir reprovação no histórico escolar, exceto nos casos em que o discente tenha cursado toda a disciplina e obtido aprovação;
- 4.3 Serão recebidas inscrições unicamente realizadas via online por meio do email [petsusdigital.santarém@gmail.com](mailto:petsusdigital.santarém@gmail.com);
- 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes **documentos, em arquivo único em formato PDF**: a) comprovante de residência; b) RG e CPF; c) comprovante de matrícula ou documento correspondente emitido pela coordenação do curso; d) histórico acadêmico com média de aproveitamento, emitido pelos sistemas acadêmicos da UEPA e do IESPES; e) Anexo 01; f) Anexo 02 e g) Anexo 03. **Os referidos anexos devem ser preenchidos corretamente e devidamente assinados.**
- 4.5 **As inscrições que não atenderem as orientações do item 4.4 serão indeferidas.**

## 5 SELEÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios:

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por profissionais de nível superior pertencentes a UEPA - Campus XII, ao quadro do IESPES ou participantes do projeto.

5.2 Na eventualidade de se constatar algum grau de parentesco dos avaliadores com candidatos, deverá ocorrer a substituição dos avaliadores;

**5.3 Os candidatos da UEPA que se declararem pardos, devem manifestar interesse ou não de concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas** (optar na ficha de inscrição). Neste último caso, **os candidatos deverão passar por banca de heteroidentificação (presencial ou on line).**

5.4 Os candidatos não aprovados na banca de heteroidentificação serão direcionados à ampla concorrência.

5.5 A seleção ocorrerá por meio de avaliação do *curriculum lattes* (atualizado até a data de envio da inscrição) e do histórico acadêmico com média de aproveitamento no curso emitido pelo sistemas acadêmicos das Instituições.

5.6 Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;

5.7 Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) Aluno com semestre mais adiantado; 2) Aluno com maior idade; 3) Maior média no histórico; 4) Maior nota no *curriculum lattes*.

5.8 O resultado será divulgado em 03 (três) grupos: ampla concorrência UEPA, ações afirmativas UEPA e ampla concorrência IESPES.

5.9 O resultado estará disponível para consulta, de acordo com o cronograma, no site da UEPA e nas mídias sociais da UEPA - Campus XII-Santarém, do IESPES e PET ISD Santarém.

## 6 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	05/12/2025
Inscrições	08 a 09/12/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	10/12/2025
Solicitação de recurso da homologação das inscrições	11/12/2025
Resultado final dos recursos da homologação	12/12/2025
Banca de Heteroidentificação Preto/Pardo (presencial ou on line)	15/12/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	16/12/2025

Solicitação de recurso do resultado preliminar da banca de heteroidentificação	17/12/2025
Resultado da avaliação do recurso e divulgação do resultado da banca de heteroidentificação	18/12/2025
Avaliação curricular e do histórico acadêmico	18/12/2025
Resultado preliminar da avaliação curricular e do histórico acadêmico	19/12/2025
Solicitação de recursos da avaliação curricular e do histórico acadêmico	20/12/2025
Resultado dos recursos da avaliação curricular e do histórico acadêmico	22/12/2025
Resultado final do processo seletivo	22/12/2025

## 7 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Após desistência de monitores bolsistas, serão convocados os acadêmicos conforme ordem decrescente de pontuação, obedecendo critérios de quotas por Instituição.

7.2 A convocação será realizada por meio de mídias divulgadas em canais de comunicação oficiais do PET, da UEPA e do IESPES.

7.3 Os convocados terão 48 horas para manifestar interesse na vaga e deverão apresentar os documentos comprobatórios da pontuação da planilha ficha de avaliação curricular;

7.4 Os convocados não devem possuir vínculo empregatício no ato do seu cadastramento no SIGPET, bem como não acumular bolsas PET ou outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, PIBIC, FAPESPA, Monitoria, Assistência ou qualquer outro auxílio de órgão de fomento;

7.5 É responsabilidade do acadêmico a abertura de conta bancária em tempo hábil para o recebimento da 1<sup>a</sup> bolsa;

7.6 Os convocados deverão enviar a Ficha de Cadastro devidamente preenchida para o email [petsusdigital.santarém@gmail.com](mailto:petsusdigital.santarém@gmail.com).

## 8. DOS VALORES, REPASSE DAS BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

8.1 Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde / I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

8.2 O período de vigência do PET - Saúde: I&SD será de 24 (vinte e quatro) meses;

8.3 A bolsa referente ao PET Saúde / I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação de acordo com o 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;

8.4 Se houver qualquer restrição junto a Receita Federal, a mesma deverá ser regularizada para fazer jus à bolsa.

8.5 O valor de repasse da bolsa para o (a) aluno (a) será feito diretamente pelo Governo Federal.

## **9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS**

O desligamento de um bolsista ou voluntário PET Saúde / I&SD dará:

- 9.1 Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 9.2 Se houver manifestação de desistência do bolsista e/ou voluntário;
- 9.3 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET - Saúde ou com o ambiente universitário;
- 9.4 Se apresentar 03 (três) faltas consecutivas ou alternadas nas atividades propostas, sem justificativa por escrito, aos preceptores, tutores e coordenadores do grupo tutorial ao qual pertencem;
- 9.5 Se houver descumprimento na carga horária mensal exigida ao longo de 03 (três) meses consecutivos ou alternados;
- 9.6 Se apresentar desempenho considerado insatisfatório no projeto, avaliado pelo tutor, preceptor e aprovado pelo Colegiado do PET.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UEPA e IESPES, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas e voluntários, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

10.2 Ao se inscrever o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

10.3 Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato (a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

10.4 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
- 11.2 Caso o candidato convocado tenha vínculo empregatício ou receba outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, FAPESPA, monitoria, assistência estudantil ou de qualquer outro órgão de fomento, deverá solicitar o desligamento do vínculo (empregatício ou bolsa), caso contrário será automaticamente eliminado do certame e será substituído por candidato em cadastros de reserva.
- 11.3 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto:  
[petsusdigital.santarém@gmail.com](mailto:petsusdigital.santarém@gmail.com)
- 11.4 Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação;
- 11.5 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;
- 11.6 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato. Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a coordenação local do programa providenciará o desligamento do candidato do certame e do projeto em qualquer tempo;
- 11.7 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Belém, 05 de dezembro de 2025.

**ILMA PASTANA FERREIRA**

Reitora da Universidade do Estado do Pará - em exercício

(período de 25/11/2025 a 11/12/2025)

Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.422 em 04/11/2025



## 5. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR:

- ( ) Branca  
( ) Preta  
( ) Parda  
( ) Amarela  
( ) Indígena  
( ) Prefiro não declarar

## 6. SE PARDO OU PRETO, DESEJA PARTICIPAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ACADÊMICOS DA UEPA)?

- ( ) Sim      ( ) Não

## 7. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)?

- ( ) Sim

- ( ) Não

Se sim, qual?

## 8. DADOS DE CONTATO

Número de telefone (com DDD):

E-mail:

Endereço completo com CEP:

## DADOS BANCÁRIOS (OPCIONAL PARA INSCRIÇÃO)

(Atenção: Banco Bradesco ou Santander, não serão aceitas contas conjuntas, poupança ou salário)

Banco:

Número da agência (com dígito, se houver):

Número da conta (com dígito):

Tipo de conta:

- ( ) Conta corrente individual

- ( ) Conta digital individual

Nome do titular da conta:

## Declarações

( ) Declaro que as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo por sua veracidade.

( ) Estou ciente de que o não preenchimento correto pode impedir a homologação da minha inscrição.

---

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF

**EDITAL N°136 /2025-UEPA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA NO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do EDITAL nº 136/2025-UEPA, para seleção de discentes para compor **cadastro de reserva do Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde** (PET Saúde / Informação e Saúde Digital) e afirmo, **caso seja convocado**, ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital, para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UEPA.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

---

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF

**EDITAL N°136 /2025-UEPA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA NO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**  
**PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL**

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

\*Considerar o período de 2020 a 2025

Link do *curriculum lattes*: \_\_\_\_\_

Data de atualização do *curriculum lattes* no ato da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ITEM	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Artigos Científicos	tigos publicados em periódicos	1,5	1,5	
Participação em capítulo de livro	Comprovação	1,0	1,0	
Apresentação de trabalhos: oral ou pôster (máximo 2 apresentações)	Eventos científicos certificados	0,5	1,0	
Publicação em Anais de eventos (máximo 2 apresentações)	Certificados de Anais	0,5	1,0	
Participação em Projetos de Pesquisa (máximo de 2 certificados)	Participação comprovada e concluída pela Instituição proponente	1,0	2,0	
Participação em Projetos de Extensão	Participação comprovada e concluída pela Instituição	1,0	1,0	
Participação em eventos científicos (máximo de 2 certificados)	Certificado do Evento	0,5	1,0	
Representação estudantil: Centro Acadêmico, Liga Acadêmica ou Colegiado.	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	0,5	
Premiação ou Menção Honrosa	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	0,5	
Ações Sociais e/ou Comunitárias (máximo 2 ações)	Certificados ou declaração	0,25	0,5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

**ORIENTAÇÃO QUANTO AO PREENCHIMENTO DA PLANILHA**

Logo após o item pontuado, o (a) candidato (a) deve adicionar uma ou mais linhas abaixo, de acordo com o seu currículo e com que o item permite, e detalhar sobre o que está pontuando e o local, como na imagem abaixo. **Não esquecer de preencher a pontuação total.**